

— MANUAL PRÁTICO

Reforma Tributária

para empresas do

Simplex Nacional

O que muda com a CBS, o IBS e o IS, e o que olhar se a sua empresa vende para outras empresas (B2B).

NOVOS TRIBUTOS QUE SERÃO CRIADOS

CBS

Contribuição sobre Bens
e Serviços

IBS

Imposto sobre Bens
e Serviços

IS

Imposto Seletivo
("Imposto do Pecado")

— ANTES DE COMEÇAR

O que você vai encontrar aqui

1	O que são CBS, IBS e IS?	pág. 3
2	Quais tributos a CBS e o IBS vão substituir?	pág. 5
3	Quando a reforma entra em vigor?	pág. 6
4	E o Simples Nacional? Modelo "puro" e "híbrido"	pág. 7
5	Por que o B2B é tão importante?	pág. 8
6	Como escolher? Use estas 5 perguntas	pág. 10
7	Exemplo didático: empresa B2B x empresa B2C	pág. 11
8	Resumo em 30 segundos	pág. 12
9	Qual regime escolher: puro ou híbrido?	pág. 13

PALAVRAS QUE VOCÊ VAI VER NESTE MANUAL

PIS e Cofins

Tributos federais cobrados sobre o faturamento.

ICMS

Imposto estadual sobre a circulação de mercadorias.

ISS

Imposto municipal sobre a prestação de serviços.

IPI

Imposto federal sobre produtos industrializados.

DAS

A guia única mensal de quem está no Simples Nacional.

PJ

Pessoa jurídica, ou seja, uma empresa.

Crédito

Imposto pago nas compras que a empresa pode abater do imposto que deve.

Regime regular

Apuração de CBS e IBS fora do Simples, com a lógica de créditos.

PARTE 1

O que são CBS, IBS e IS?

São os tributos criados pela Reforma. A CBS e o IBS formam o **núcleo do novo modelo de tributação do consumo**.

CBS

FEDERAL

Contribuição sobre Bens e Serviços

De competência federal.

IBS

ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Imposto sobre Bens e Serviços

De competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

IS

Imposto Seletivo (“Imposto do Pecado”)

É um tributo separado, que não deve ser confundido com CBS ou IBS. Veja os detalhes na próxima página.



EM PALAVRAS SIMPLES

“Tributação do consumo” são os tributos que ficam embutidos no preço dos produtos e serviços que as empresas vendem.

A PARTIR DE 2027

IS • Imposto Seletivo

o “Imposto do Pecado”

O QUE É?

Tributo **federal** criado para desestimular o consumo de bens e serviços **prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente**.



Saúde



Meio ambiente

QUANDO COMEÇA?

2027

Implantação a partir de 2027.

ONDE ELE INCIDE · GRUPOS QUE MERECEM ATENÇÃO



Produtos fumígenos



Bebidas alcoólicas



Bebidas açucaradas



**Determinados
veículos**



Embarcações



Aeronaves



**Determinados bens
minerais**



**Apostas e
fantasy sport**

Sempre observadas as hipóteses previstas na lei e na regulamentação.



Importante

O IS não substitui a CBS nem o IBS. É federal, tem finalidade extrafiscal (o objetivo principal é desestimular o consumo, não arrecadar) e suas alíquotas e detalhes dependem da regulamentação vigente.

PARTE 2

Quais tributos a CBS e o IBS vão substituir?

Alguns tributos de hoje deixam de existir e dão lugar aos novos.

HOJE	PASSA A SER	QUEM COBRA
~~PIS~~ ~~COFINS~~	→ CBS	FEDERAL
~~ICMS~~	→ IBS	ESTADOS / DF
~~ISS~~	→ IBS	MUNICÍPIOS / DF
~~IPI*~~	→ Alíquota zero para quase todos	FEDERAL

* O IPI tem tratamento próprio

Em 2027, as alíquotas do IPI serão reduzidas a zero para quase todos os produtos. Fica preservada a exceção relacionada à **Zona Franca de Manaus**.

E o Imposto Seletivo?

É um tributo **separado**. Ele não substitui nada desta tabela e não deve ser confundido com CBS ou IBS.



FIQUE ATENTO

A CBS substitui PIS e Cofins. Já o IBS substitui ICMS e ISS **gradualmente**, ao longo de alguns anos. Veja a linha do tempo na próxima página.

PARTE 3

Quando a reforma entra em vigor?

2026

FASE DE TESTE

CBS 0,9% e **IBS 0,1%**, com regras de compensação e **dispensa do recolhimento** para quem cumprir as obrigações acessórias (declarações e documentos fiscais), conforme regulamentação.

2027

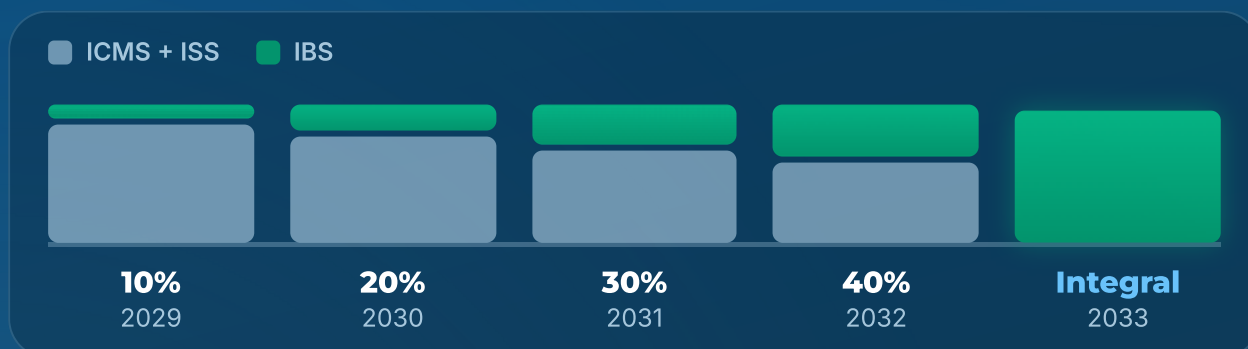
CBS COMEÇA DE VERDADE

- ✓ Cobrança da CBS
- ✓ Extinção de PIS e Cofins
- ✓ IPI com alíquota zero para quase todos os produtos
- ✓ Início efetivo do IBS em alíquota de teste/transição

2029 a 2032

TRANSIÇÃO DO ICMS/ISS

O IBS aumenta aos poucos enquanto ICMS e ISS **diminuem**:



2033

NOVO MODELO INTEGRAL

O IBS passa a valer **integralmente** e ICMS e ISS são **extintos**. O novo modelo de consumo estará plenamente implementado.

RESUMO VISUAL

2026
Teste

→ **2027**
CBS + início do IBS

→ **2029–2032**
Transição

→ **2033**
Modelo integral

PARTE 4

E o Simples Nacional?

Surge o modelo “puro” e o “híbrido”

REGIME

Simples “puro”

A CBS e o IBS ficam **dentro do regime unificado do Simples**.

- ✓ A empresa continua com a lógica simplificada.
- ✓ Não precisa optar pelo regime regular de CBS/IBS.
- ✓ Para 2027, é a situação de quem **não fizer** a opção pelo regime regular.

DAS

GUIA ÚNICA

Demais tributos do Simples ☐

CBS + IBS

DENTRO

REGIME

Simples “híbrido”

A empresa **permanece no Simples Nacional** para os demais tributos, mas **escolhe apurar CBS e IBS pelo regime regular, fora do DAS**.

É por isso que o mercado chama essa alternativa, informalmente, de “híbrida”.

DAS

GUIA ÚNICA

Demais tributos do Simples ☐

CBS

IBS

**FORA DO DAS
REGIME REGULAR**



EM PALAVRAS SIMPLES

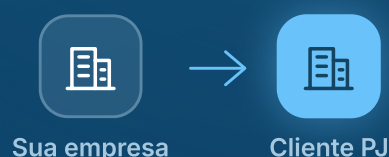
Puro: CBS e IBS vão junto no Simples. **Híbrido:** o resto continua no Simples, mas CBS e IBS são apurados à parte, no regime regular.

PARTE 5

Por que o B2B é tão importante?

B2B Business to Business

Uma empresa **vende produtos ou presta serviços para outra empresa**. Nesse cenário, o tratamento do **crédito de IBS/CBS** pode se tornar uma variável comercial importante.



COMO O CRÉDITO FUNCIONA EM CADA CASO

SIMPLES PURO

O fornecedor optante pelo Simples que fica no modelo puro **não apropria créditos** de IBS/CBS.

Mesmo assim, o **cliente do regime regular pode aproveitar crédito** relativo ao IBS/CBS pago na compra feita dessa empresa do Simples, **nos limites legais**.

REGIME REGULAR

A lógica de créditos é **mais ampla**.

A empresa pode **apropriar e transferir créditos** conforme as regras do novo sistema.



Exemplo simples

Imagine uma empresa de serviços que vende **90% para outras empresas**. O cliente PJ pode comparar fornecedores não só pelo **preço da nota**, mas também pelo **crédito que vai conseguir aproveitar**. Isso pode influenciar a negociação.

MAS CUIDADO!

B2B não significa ir direto para o híbrido

Não significa que toda empresa B2B deva escolher o híbrido. A decisão precisa **comparar**:



O ganho comercial
e o crédito para o cliente

vs.

- ✓ A carga tributária
- ✓ Os créditos das próprias compras
- ✓ A margem
- ✓ O custo operacional



Um fator que pode fazer a diferença

Quando **boa parte dos clientes** está no regime regular (**Lucro Presumido, Lucro Real e Simples Nacional Híbrido**) e **exige os créditos** de IBS e CBS.

Nesse caso, a empresa pode acabar **sem opção a não ser ir para o regime híbrido**, para não perder esses clientes, que podem migrar para outro fornecedor que esteja no regime regular.

SEUS CLIENTES
no regime regular

ELES EXIGEM
créditos de IBS/CBS

RISCO
trocar de fornecedor

— PARTE 6

Como escolher?

Use estas 5 perguntas

1 Qual percentual das vendas é B2B?

Quanto maior a venda para PJ, maior a probabilidade de impacto do crédito para o cliente.

2 Meu cliente realmente aproveita crédito?

É preciso saber se os compradores estão no regime regular e se o crédito influencia a decisão de compra.

3 Quanto minha empresa compra de fornecedores tributados?

No regime regular, os créditos das compras fazem toda a diferença.

4 O preço e a margem suportam a mudança?

A escolha deve ser analisada junto com a formação de preço: dependendo do impacto dos tributos, pode ser necessário reajustar os preços.

5 Minha empresa suporta mais controles?

O híbrido traz maior complexidade fiscal, documental, contábil e de controle.

PARTE 7 · EXEMPLO DIDÁTICO

Empresa B2B x empresa B2C

	EMPRESA A B2B vende para empresas	EMPRESA B B2C vende para o consumidor final
VENDAS	90% para PJ	90% para consumidor final
CRÉDITO DO CLIENTE	Muito relevante	Menos relevante
SIMPLES PURO	Pode ser mais atraente por ter clientes que, na sua maioria, não precisam dos créditos.	Pode ser mais atraente porque pessoas físicas não precisam dos créditos.
HÍBRIDO	Tende a ser mais atraente por ter clientes que precisam dos créditos integrais que o regime regular permite.	Para pessoas físicas não faz diferença, já que elas não precisam de créditos.
DECISÃO	Preço + crédito + margem	Preço + margem + simplicidade

Conclusão do exemplo

A diferença não é “empresa B2B = híbrido” e “empresa B2C = puro”. O correto é: **quanto maior a exposição ao B2B e ao crédito, maior a necessidade de considerar o regime regular.**

PARTE 8

Resumo em 30 segundos

CBS

Substitui **PIS e Cofins**. A transição começa em **2026** e a cobrança efetiva ocorre a partir de **2027**.

IBS

Substitui gradualmente **ICMS e ISS**. A transição ocorre de **2029 a 2032** e o novo modelo fica integral em **2033**.

REGIME

Simples puro

CBS + IBS ficam **dentro do Simples**.

REGIME

Simples híbrido

A empresa continua no Simples, mas recolhe CBS + IBS **pelo regime regular**.

B2B

Quanto maior a venda para PJ, **mais importante é analisar o efeito dos créditos e da competitividade**.

PARTE 9

Qual regime devo escolher: puro ou híbrido?



Ideia central

A **venda para outras empresas (B2B)** é um dos principais fatores da decisão, porque o tratamento dos créditos de IBS/CBS pode afetar **o cliente, o preço e a competitividade**.

A escolha gira em torno de CBS + IBS, com regras de não cumulatividade e aproveitamento de créditos no regime regular.

ATENÇÃO AO PRAZO

PARA O 1º SEMESTRE DE 2027

1º a 30 de setembro de 2026

Janela para a opção pelo regime regular de CBS/IBS.

PARA O 2º SEMESTRE DE 2027

Março de 2027

Nova janela para fazer a opção.



Não fez a opção? A empresa permanece com CBS/IBS dentro do Simples.

Material educativo. A aplicação concreta depende da atividade, dos clientes, das compras, das margens, das regras específicas do setor e da legislação/regulamentação vigente no momento da decisão.

Receita Federal

Entenda a Reforma Tributária do Consumo, atualização de 03/07/2026.

Receita Federal/CGSN

Orientações sobre opção pelo Simples e regime regular de IBS/CBS para 2027, agosto de 2026.

Lei Complementar nº 214/2025

Instituição do IBS, CBS e Imposto Seletivo.

Decreto nº 12.955/2026

Regulamento da CBS.

Receita Federal/CGIBS

Cronograma de documentos fiscais eletrônicos, julho de 2026.

Contabilidade Luz

RAI